



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
6ªDPR
Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana

TERMO DE REFERÊNCIA - Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV

1. OBJETO

Solicitação e aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico (Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV), destinados ao Pórtico de Acesso e à Sala de Revista da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana – PMEU.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar o controle, a vigilância e a segurança institucional nos setores do Pórtico de Acesso e da Sala de Revista, áreas de intensa circulação de servidores e visitantes, especialmente em dias de visitação.

A instalação do sistema de monitoramento visa à prevenção de incidentes, ao registro de ocorrências, bem como ao suporte às atividades de segurança e fiscalização, contribuindo para o fortalecimento da ordem e da disciplina no ambiente prisional.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

O sistema de CFTV deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

- Kit com 04 (quatro) câmeras Intelbras modelo 1120 Full Color ou equivalente;
- 01 (um) DVR de 04 (quatro) canais, com HD compatível e capacidade adequada para gravação contínua;
- 02 (duas) televisões de 32 polegadas, resolução HD, para visualização das imagens captadas.

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos de monitoramento eletrônico serão instalados na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana, localizada na BR 472 KM 7 – acesso a Barra do Quaraí – na cidade de Uruguaiana/RS – CEP 97501-970, nos seguintes locais:

- Pórtico de Acesso da PMEU;
- Sala de Revista da PMEU.

5. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

BR- 472, KM 7, Acesso Barra do Quaraí - Uruguaiana/RS – CEP 97501-970

Fones: (55) 3411-5657

E-mail: pmu@policiapenal.rs.gov.br

A execução dos serviços deverá ocorrer em dias úteis, preferencialmente às segundas, terças ou sextas-feiras, por se tratarem de dias sem visitação, ou quartas e quintas-feiras a tarde.

A instalação deverá ser previamente agendada com a administração da unidade prisional, por meio do telefone: (55) 3411-5657.

6. DESCRIÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar:

- O fornecimento dos equipamentos;
- A instalação completa do sistema de CFTV;
- A configuração e a integração dos dispositivos;
- A realização de testes operacionais para verificação do pleno funcionamento do sistema.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes, boas práticas de segurança eletrônica e observando rigorosamente as normas internas de segurança do estabelecimento penal.

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1 Compete exclusivamente à contratada o fornecimento integral de:

- Equipamentos;
- Materiais;
- Mão de obra especializada;
- Ferramentas e instrumentos necessários à execução do objeto.

7.2 A contratada deverá disponibilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, garantindo a segurança dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O prazo máximo para entrega, instalação e pleno funcionamento do sistema será de 10 (dez) dias, contados a partir da autorização formal para início dos serviços, salvo eventuais ocorrências devidamente justificadas e aceitas pela administração.

8.2 Eventuais necessidades específicas de infraestrutura deverão ser previamente avaliadas pela contratada, de modo a não comprometer a rotina operacional da unidade prisional.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Designar profissional responsável pela execução dos serviços, informando nome completo, RG e telefone de contato;
- b) Cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo os EPIs necessários;



- c) Apresentar relatório detalhado dos serviços executados, juntamente com a respectiva nota fiscal;
- d) Executar os serviços de forma a não comprometer a rotina operacional e a segurança do estabelecimento prisional;
- e) Assumir total responsabilidade civil, penal e administrativa por eventuais danos ou prejuízos causados durante a execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

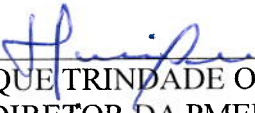
- a) Permitir o acesso da contratada às áreas necessárias para a execução dos serviços;
- b) Prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em prazo a ser definido pelo Departamento Administrativo da Polícia Penal, contado a partir do protocolo da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será exercida pela administração da unidade prisional, que acompanhará a execução dos serviços, avaliará a qualidade do que foi entregue e atestará a conformidade do objeto contratado.


HENRIQUE TRINDADE OLIVEIRA
DIRETOR DA PMEU